

	Prefeitura Municipal de Colatina SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Superintendência de Fiscalização Tributária	
PRESTADOR DE SERVIÇO		Data de Emissão: 17/12/2025 17:03:21
Razão Social: IMAGINE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Nome Fantasia: IMAGINE Endereço: AVENIDA BRASIL, 134, TERREOTERREO SALA 5 - LACE colatina - ES - CEP: 29703-032 E-mail: nataliecomunica@hotmail.com - Fone: (27)3120-1909 - Celular: (27)98132-8538 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000044988 - CPF/CNPJ: 23.221.075/0001-06		
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		
Data Competência 17/12/2025	Código de Verificação para Autenticação 3d317372ac569103b42c51802b81ac78	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Nº da Nota Fiscal 416
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Razão Social PAULO ROBERTO FOLLETO	CPF/CNPJ 479.094.637-15	Inscrição Estadual 0434916
Endereço r. RUA FREDERICO ARTHUR LOSS	Número 485	Bairro MOACIR BROTAS
CEP 29701-690	Município COLATINA	e-mail folettoja@gmail.com
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Valores em R\$)		
Descrição do Serviço	Un.	Quant.
17.06 - Assessoria de comunicação e marketing	UN	1,00
Subitens da lista de Serviço Municipal: 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, textos e demais materiais publicitários		
Valor	Valor	Aliquota
26.000,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS		
INSS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00
COFINS	PIS	TOTAL
0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÕES		
Assessoria de comunicação e marketing para o exercício da atividade parlamentar Referente 01/10/2025 a 31/10/2025 Planejamento estratégico de marketing e conteúdo para canais @youtube @facebook @tiktok @Instagram		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB Nº 1234/2012		
De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.		
Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: IMAGINE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA A NOTA FISCAL Nº 416, EMITIDA EM 17/12/2025 NO VALOR R\$ 26.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO